SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO SUSEP Nº 4, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Deliberação Susep nº 235, de março de 2020, que dispõe sobre a constituição do Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGRC.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, torna público que Conselho Diretor desta Autarquia, em reunião extraordinária realizada em 24 de setembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 9° da Resolução CNSP n° 374, de 2019, e considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.639559/2018-77,

R E S O L V E :

Art. 1° Alterar o art. 3° da Deliberação Susep nº 235, de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O CGRC é composto pelos seguintes membros, com direito a voto:

I - o Superintendente da SUSEP;

II - os Diretores da SUSEP;

III - o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação – DETIC;

IV – o Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Planejamento, Gestão de Pessoas e Documentos – CGPED; e

V – o Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio – CGFOP.

§1° Cabe ao Superintendente da SUSEP presidir o CGRC.

§2° A participação dos membros no CGRC será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§3° A juízo do presidente do CGRC, ou por deliberação dos seus membros, poderão ser convocados servidores das unidades organizacionais da SUSEP e representantes externos para participar das reuniões do CGRC, a fim de prestarem colaboração e/ou esclarecimentos, sem direito a voto.

Art. 2° Alterar o **caput** e o *§2°* do art. 4° da Deliberação Susep nº 235, de março de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O CGRC reunir-se-á, ordinariamente, com periodicidade trimestral.

...

§2° Para a realização das reuniões deverá ser observado quórum mínimo de 5 membros, incluída a presença obrigatória do Superintendente ou do seu substituto legal.

..."

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor em 28 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE PAIVA VIEIRA (MATRÍCULA 1296472)**, **Superintendente da Susep**, em 27/09/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1146228** e o código CRC **70B5DAEF**.

Referência: Processo nº 15414.639559/2018-77 SEI nº 1146228